

Lei Municipal Nº 7841/2010, de 23 de novembro de 2010.

ALTERA O ARTIGO PRIMEIRO DA LEI  
MUNICIPAL Nº 7832/2010.

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO  
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado, em parte, o artigo 1º da Lei Municipal nº 7832/2010, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento vigente, por rendimento de aplicação financeira, exercício de 2010, no valor de R\$ 32.447,40 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) na seguinte classificação orçamentária:

11 – Secretaria de Obras e Saneamento

09 – Verbas vinculadas - União

26 – Transporte

781 – Transporte Aéreo

0068 – Serviços de transporte urbano

1193 – Pavimentação do Aeroporto

4.4.30.93..00000000 – Restituições de convênios e transferências ( ).....R\$ 32.447,40

Total .....R\$ 32.447,40

(trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)”

Art. 2º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 23  
de novembro de 2010.

Vitor Antonio Pletsch  
Prefeito